

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Considerando que a legislação vigente requer a realização de procedimento licitatório o devido planejamento orçamentário, registre-se que, visando ainda o atendimento ao estabelecido nos artigos, 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com as Diretrizes Orçamentárias. Sendo assim, autorizo o prosseguimento da dispensa de licitação em tela, com base na Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, na modalidade menor preço.

Por oportuno, cabe ressaltar que, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, a aquisição ora pretendida se aperfeiçoará através da emissão de Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.


Érica Lucena
S/SUBHUE/CGE-2
11/219.129-4

ÉRICA CRISTINA RAMOS DE LUCENA
COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
S/SUBHUE/CGE-2/CGA - Hospital do Andaraí
Matrícula: 11/219.129-4